



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO N° 267/22

CONSIDERANDO que, em 10 de maio de 2022, a Prefeitura de Votorantim anunciou o recebimento do primeiro lote de contêineres – contentores azuis, cada um com capacidade para 1000 litros;

CONSIDERANDO que, em anúncio feito no *site* oficial da Prefeitura, há a informação de que Votorantim receberá um total de 440 contêineres custeados pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos (Disponível em: – <https://www.votorantim.sp.gov.br/portal/noticias/03/13132/prefeitura-de-votorantim-comeca-a-receber-novos-conteneires-de-residuos-solidos.>)

CONSIDERANDO que, em 11 de maio deste ano, mais de 95 contentores de resíduos sólidos urbanos azuis foram entregues para nosso Município;

CONSIDERANDO que, de acordo com informações do Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. Luiz Antônio Cares, os novos contêineres seriam distribuídos em vias públicas das regiões dos bairros: Vila Nova Votorantim e Vossoroca;

CONSIDERANDO que, infelizmente, algumas pessoas desavisadas ou até incomodadas com os contêineres, acabam removendo-os dos seus devidos espaços nas vias públicas; e, isso ocorre em todos os lugares onde os mesmos estão instalados; no entanto, é necessário que os contêineres fiquem em seus devidos lugares para facilitar a vida dos moradores e o trabalho dos coletores; e,

CONSIDERANDO finalmente que, em Sorocaba, por exemplo, os espaços onde os contêineres encontram-se instalados, são devidamente demarcados com sinalização de solo.

Por essas razões, é que **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie à **Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a) Com o objetivo de orientar e disciplinar a população, a Prefeitura de Votorantim, por meio da sua secretaria competente, poderia providenciar a demarcação de solo nas vias públicas do município, sinalizando os espaços onde os contêineres deverão permanecer?
- b) Em caso afirmativo ao item “a”, quando esses serviços poderão ser iniciados?
- c) Em caso negativo ao item “a”, qual é a justificativa?

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 4 de novembro de 2022.

ADEILTON TIAGO DOS SANTOS
Vereador